



TC 012.643/2014-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa/PR

Responsável: Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves (CPF 429.070.559-68).

Assunto: apostilamento por inexatidão material.

Despacho de expediente

1. Atesto que, conferidos os termos do Acórdão n. 2195/2015 – TCU – 2ª Câmara, foram identificados os seguintes erros materiais:

a) no subitem 3.2. Responsável, na grafia do nome do Sr. Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, visto que constou “Paulo Marcelino Andreoli **Goncalves**”, em vez de “Paulo Marcelino Andreoli **Gonçalves**”;

b) nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3, na grafia do nome do Sr. Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, visto que constou “Paulo Marcelino **Andrioli** Gonçalves”, em vez “Paulo Marcelino **Andreoli** Gonçalves”.

2. Diante do exposto, com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC-Segecex 4/2013, e na delegação/subdelegação de competência conferida pela Portaria-Secex-PR n. 1, de 5/2/2015, encaminho os autos ao gabinete do Relator, Ministro Raimundo Carreiro, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, para retificação, por inexatidão material, dos subitem 3.2, 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão n. 2195/2015 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 5/5/2015, Ata 13/2015 - 2ª Câmara (peça 19), consignando as seguintes alterações, conforme documentos de peças 30 e 55:

a) no subitem 3.2. Responsável: **onde se lê:** “Paulo Marcelino Andreoli Goncalves”, **leia-se:** “Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves”; e

b) nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3: **onde se lê:** “Paulo Marcelino Andrioli Gonçalves”, **leia-se:** “Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves”.

SECEX/PR/Gabinete, em 5 de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
AUFC Mat. 6551-0
Assistente